

D.O.U.

FONTE : _____

DATA : 30 10 91

CEDI - P. I. B.
DATA 11, 05, 92
COD. GTD 00058

CLASS. : _____

PG. : 24054

Decreto nº 313, de 29 de outubro de 1991.

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Lagoa Comprida, no Estado do Maranhão.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Lagoa Comprida, localizada no Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, com superfície de 13.198,2651 ha (treze mil, cento e noventa e oito hectares vinte e seis ares e cinquenta e um centiares) e perímetro de 48.334 m (quarenta e oito mil trezentos e trinta e quatro metros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: O perímetro demarcado desenvolve-se a partir do Marco 11 de coordenadas geográficas aproximadas 05°16'55,2"S e 45°46'36,5"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 94°11'35,6" distância aproximada de 3.630,00 m, até o Marco 12 de coordenadas geográficas aproximadas 05°17'04,0"S e 45°44'38,9"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 44°41'35,5" com distância aproximada de 290,00 m, até o Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 05°16'57,3"S e 45°44'32,2"Wgr.; daí segue por uma linha reta de azimute aproximado de 15°11'35,2" com distância aproximada de 315,00 m, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 05°16'47,4"S e 45°44'29,6" Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 19°41'35,7" com uma distância aproximada de 1.025,00 m, até o Marco 13 de coordenadas aproximadas 05°16'16,0"S e 45°44'18,3"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 77°41'35,5 com uma distância aproximada de 465,00m, até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 05°16'12,7"S e 45°44'03,5"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 01°41'35,7" com distância aproximada de 720,00 m, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 05°15'49,3"S e 45°44'02,8"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 21°11'34,5" com distância aproximada de 100,00 m, até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 05°15'46,3"S e 45°44'01,6"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 95°41'35,6" com uma distância aproximada de 1.595,00m, até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 05°15'51,5"S e 45°43'10,1"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 110°11'36,0" com uma distância aproximada de 265,00 m, até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 05°15'54,5"S e 45°43'02,0"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 106°41'35,6" com distância aproximada de 1.165,00 m, até o Ponto 08 de coordenadas aproximadas 05°16'05,4"S e 45°42'25,8"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 114°41'35,6" com distância aproximada de 515,00 m, até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 05°16'12,4"S e 45°42'10,6" Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 108°06'35,7" com uma distância aproximada de 265,00 m, até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 05°16'15,1"S e 45°42'02,4"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 87°36'34,8" com uma distância aproximada de 75,00 m, até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 05°16'15,0"S e 45°42'00,0"Wgr.; segue por uma linha reta de azimute aproximado 133°36'33,9" com uma distância de 100,00 m, até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 05°16'17,3"S e 45°41'57,6"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 115°06'36,1" com uma distância aproximada de 235,00 m, até o Ponto 13 de coordenadas aproximadas 05°16'20,5"S e 45°41'50,7"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 120°06'35,7" com uma distância aproximada de 195,00 m, até o Ponto 14 de coordenadas geográficas aproximadas 05°16'23,7"S e 45°41'45,2"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 132°06'35,8" com uma distância aproximada de 247,00 m, até o Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 05°16'29,1"S e 45°41'13,9"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 139°36'35,6" com uma distância aproximada de 1.115,00 m, até o Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 05°16'56,8"S e 45°41'15,8"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 143°06'33,6" com distância aproximada de 75,00 m, até o Ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 05°16'58,8"S e 45°41'14,4"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 141°06'35,6" com distância aproximada de 1.705,00 m, até o Marco 14 de coordenadas geográficas aproximadas 05°17'42,0"S e 45°40'39,6"Wgr. SUDESTE: Do ponto 14 segue por uma linha reta de azimute aproximado 231°06'35,6" com uma distância aproximada de 1.000,00 m, até o Marco 15 de coordenadas geográficas aproximadas 05°18'02,4"S e 45°41'05,0"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 141°06'35,6" com uma distância aproximada de 1.500,00 m até o Marco 16 de coordenadas geográficas aproximadas 05°18'40,5"S e 45°40'34,4"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado de 231°06'35,5" com distância aproximada de 1.000,00m, até o Marco 17 de coordenadas aproximadas 05°19'00,9"S e 45°40'59,7"Wgr.; daí segue por uma linha reta de azimute aproximado 141°06'35,6" com uma distância aproximada de 2.450,00 m, até o Marco 18 de coordenadas geográficas aproximadas 05°20'03,1"S e 45°40'09,8"Wgr.; daí segue por uma linha reta de azimute aproximado 231°06'35,6" com distância aproximada de 2.050,00 m, até o Marco 19 de coordenadas geográficas aproximadas 05°20'44,9"S e 45°41'01,7"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 136°49'25,3" com distância aproximada de 351,09 m, até o Ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 05°20'53,3"S e 45°40'53,9"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 228°40'25,1" com distância aproximada de 8.641,35 m, até o Marco 07 de coordenadas geográficas aproximadas 05°23'58,8"S e 45°44'25,0"Wgr. SUDOESTE: Do Marco 07 segue por uma linha reta de azimute aproximado 322°11'35,6" com distância aproximada de 12.475,00 m, até o Marco 10 de coordenadas geográficas aproximadas 05°18'37,6"S e 45°48'33,0"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute aproximado 48°41'35,6" com uma distância aproximada de 4.770,00 m, até o Marco 11 ponto inicial da presente descrição perimétrica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho